



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

PROPOSIÇÃO DE LEI 08 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

**Dispõe sobre denominação do Terminal Rodoviário
localizado na Avenida João Teodoro de Carvalho.**

O Povo do Município de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre denominação do Terminal Rodoviário localizado na Avenida João Teodoro de Carvalho.

Art. 2º. O terminal Rodoviário localizado na Avenida João Teodoro de Carvalho, centro, Carvalhópolis, MG, fica denominado "Terminal Rodoviário José Augusto de Carvalho.

Art. 3º. O Terminal será identificado com placa visível aos cidadãos e as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Carvalhópolis, 28 de dezembro 2016.

Antônio Carvalho
Presidente

Adriane Rodrigues de Carvalho
Vice-Presidente

Cristóvão Rodrigues de Carvalho
Secretário